



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
DL - Seção de Licitações**

DESPACHO

DESPACHO Nº DL- 163/11/26

Do Dirigente da UGE 180.180 – DL

Ao Ch Div Adm e Fin

Assunto: Autorização para publicar Aviso de Contratação para aquisição de medalhas institucionais e láureas do mérito pessoal conforme TR-52/2026.

Referência: Processo SEI Nº 057.00386782/2026-37.

1. Trata-se de processo de **dispensa de licitação com disputa**, fundamentado no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, visando à **aquisição de medalhas institucionais e láureas do mérito pessoal conforme TR-52/2026**, com o objetivo de atender às **atividades administrativas, protocolares e cerimoniais desenvolvidas pela Diretoria de Logística da Polícia Militar do Estado de São Paulo**.

2. A aquisição de Medalhas de Mérito Pessoal e Láureas do Mérito Pessoal da Polícia Militar é fundamental, devido à realização de solenidades oficiais, cerimônias militares e atos administrativos destinados à concessão de honrarias e ao reconhecimento formal do mérito profissional de policiais militares e demais agraciados, em conformidade com os normativos internos da Corporação. A Medalha Mérito de Logística da PMESP e as Láureas do Mérito Pessoal constituem instrumentos oficiais de reconhecimento, valorização profissional e preservação das tradições institucionais, contribuindo para o fortalecimento da cultura organizacional, da disciplina, da dedicação ao serviço público e da identidade institucional da Polícia Militar do Estado de São Paulo. A inexistência ou insuficiência desses itens poderá comprometer a realização de solenidades e atos formais de concessão de honrarias, ocasionando prejuízo ao reconhecimento institucional dos agraciados e à adequada representação da Corporação em eventos oficiais.

2.1. destaca-se que os itens possuem características próprias de personalização, acabamento, simbologia, dimensões, cores, inscrições e elementos heráldicos, exigindo fabricação sob encomenda por empresa com capacidade para fornecer artefatos metálicos personalizados compatíveis com os padrões institucionais da PMESP. A Administração não dispõe de estrutura, equipamentos, materiais ou pessoal especializado para produzir diretamente os itens, razão pela qual se mostra necessária sua aquisição no mercado. A contratação encontra-se alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, padronização, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021;

3.2. a contratação deverá contemplar o fornecimento de medalhas e láureas confeccionadas sob encomenda, incluindo todos os materiais, insumos, mão de obra, desenvolvimento ou adequação de arte, matrizes, moldes, acabamento, embalagem, transporte, entrega e substituição de produtos eventualmente rejeitados. Os itens deverão observar os modelos oficiais, as especificações técnicas, os elementos heráldicos e os padrões de identidade visual definidos pela Polícia Militar do Estado de São Paulo.

3. Dos documentos instrutórios que consubstanciam a futura contratação:

3.1. instruíram-se os autos com observância ao disposto no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.304 de 09 de janeiro de 2024, conforme segue:

3.1.1. DFD - Documento de formalização de demanda 181/2026 ([0120740353](#));

3.1.2. Pesquisa de Preço 001/14.2/2026 ([0120854837](#));

3.1.3. Matriz de Risco 043/2026 ([0120742106](#));

3.1.4. Estudo Técnico Preliminar 042/2026 ([0120741357](#));

3.1.5. Termo de Referência 052/2026 ([0120867704](#));

3.1.6. Parecer Referencial CJ/PM nº 2/2024 ([0121445609](#)) e Cota 54/2026 ([0121445614](#));

3.1.7. há previsão orçamentaria conforme COFIN com indicação de recursos nº 2026CF30837 ([0121444380](#)).

4. Ratifico os atos contidos na documentação acima referenciada, considerando que tal solicitação reveste-se dos pressupostos de fato e de direito, que fundamentam a despesa solicitada.

5. Aprovo o Termo de Referência 052/2026 ([0120867704](#)) e **AUTORIZO** o prosseguimento da contratação pretendida, na forma de Dispensa de Licitação com Disputa Eletrônica, observando os termos do inciso II, do Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

6. O recurso financeiro necessário para suportar a presente contratação irá onerar a dotação do Exercício Orçamentário 2026, indicado no Cofin, no valor total referencial de R\$ 8.424,20 (oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos, elemento de despesa 339031, PTrRes 180402).

7. Designo como agente de contratação o 3º Sgt PM Attique, e eventualmente o 2º Sgt PM Castro e Cb PM Daniel, e como responsáveis pelo recebimento do objeto pretendido ao 1º TEN PM Douglas e a Sd PM Aline, na sua ausência o policial militar na função de auxiliar do Setor de Administração do Complexo.

8. Solicito à Seção de Finanças providenciar abertura e dar publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e posteriormente a emissão da respectiva Nota de Empenho, dando prosseguimento à contratação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ALEXANDRE MERLIN
Cel PM Dirigente

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Merlin, CORONEL PM**, em 16/09/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0121454946** e o código CRC **CC280AA6**.
